



## PORTRARIA Nº403/2016 GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei nº 922/2010, de 23 de março de 2010; considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social, expressa através do Ofício nº 16 /2016, de 01 de junho de 2016, no qual, aquela autoridade, com a devida motivação e fundamentação, solicita a contratação de profissionais para a Área da Secretaria de Assistência Social; considerando que a omissão do Município no que concerne a essas contratações, obviamente, ocasionará prejuízos a comunidade local; considerando que à solicitação do Secretário, além de está devidamente motivada, encontra amparo na legislação da espécie; considerando que no quadro de pessoal civil do Município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade; considerando a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para as funções solicitadas; considerando, por fim, está configurada a hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 922/2010.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público e, consequentemente, autorizada a contratação de:

### ORIENTADORAS SOCIAL

MARIA DO AMPARO DA SILVA, pelo período de 07 (sete) meses.

Art. 2º - A contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizado deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

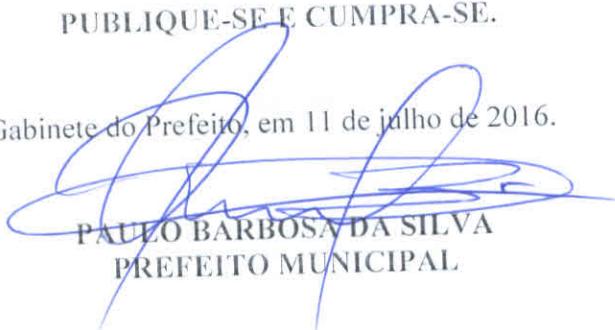
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/06/2016.



REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.

  
PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Macaparana, 24 de janeiro de 2013.

---

Prefeitura Municipal de Macaparana – CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04  
Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE – Cep: 55865-000  
Fone (81) 3639-1156/ Fax (81) 3639-1216